



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 846, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.

*Nomeia Chefe de Setor – Departamento de
Receita e Fiscalização – Secretaria de Finanças -
no âmbito do Município de Cortês-PE.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LIEBERTE GABRIEL VICENTE DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 139.446.464-95, portador da Cédula de Identidade nº 10.504.386 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Tributos**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 846, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Nomeia Chefe de Setor – Departamento de
Receita e Fiscalização – Secretaria de Finanças
- no âmbito do Município de Cortês-PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LIEBERTE GABRIEL
VICENTE DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 139.446.464-
95, portador da Cédula de Identidade nº 10.504.386 - SDS/PE,
para exercer o cargo de **Setor de Tributos**, de provimento em
Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de
representação no percentual de 44% (quarenta e quatro
por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de setembro de 2024, 70º de Emancipação
Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1FC878DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 02/10/2024. Edição 3690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>